

EDITAL Nº 01/2025

Chamada para Seleção de Bolsistas de Extensão

PROGRAMA DE EXTENSÃO "TERRITÓRIOS DE SABERES: MAPEAMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MARAGOGIPE - BAHIA"

Centro de Artes, Humanidades e Letras

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio do Programa de Extensão "Territórios de Saberes", torna público o presente Edital para a seleção de 10 bolsistas de extensão para atuar no projeto "**Mapeamento das Comunidades Tradicionais de Maragogipe - Bahia**".

1. PREÂMBULO

1.1. O projeto "Territórios de Saberes" tem como objetivo desenvolver um mapa interativo e digital, disponível na web, das comunidades tradicionais do município de Maragogipe, visando compreender as multiplicidades culturais do território, seus modos de vida, saberes e dinâmicas próprias.

2. DO OBJETO

2.1. Este edital visa à seleção de 10 estudantes de graduação da UFRB para atuar nas atividades de extensão do Programa de Extensão "Territórios de Saberes", no período de 10 meses.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Extensão: processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, orientado pelo princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

3.2. Programa de Extensão: conjunto articulado de projetos e ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar, integrado a atividades de pesquisa e ensino, com caráter orgânico institucional e execução de médio a longo prazo.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As bolsas serão concedidas com recursos captados pelo projeto via emenda parlamentar.

4.2. A execução deste edital está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, configurando a seleção como expectativa de direito à bolsa.

5. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas de extensão, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), pelo período de 10 (dez) meses, com previsão de início em fevereiro de 2025.

5.2. As atividades serão orientadas pela Coordenação do Programa e pela equipe executora.

5.3. Os candidatos concorrerão às vagas divididas em três perfis:

Perfil	Quantidade de Vagas	Requisito
1	6	Estar matriculado em cursos das áreas de Ciências Humanas ou afins
2	2	Estar matriculado em cursos de Cinema, Comunicação, Publicidade e Propaganda, Jornalismo ou afins
3	2	Estar matriculado em cursos de Licenciatura

6. ELEGIBILIDADE

6.1. Requisitos:

- 6.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB.
- 6.1.2. Não utilizar histórico acadêmico de matrícula anterior em caso de nova admissão na UFRB.
- 6.1.3. Não acumular outras bolsas ou vínculos empregatícios, exceto programas como PPQ e PBP-MEC.
- 6.1.4. Dedicar 15 (quinze) horas semanais ao projeto.
- 6.1.5. Não ter pendências junto à PROEXC.
- 6.1.6. Ter habilidade em ferramentas de edição e redes sociais (desejável).
- 6.1.7. Disponibilidade para viagens de campo.

7. ATIVIDADES POR PERFIL

7.1. Atribuições Gerais

- Dedicar 15 horas semanais ao projeto.
- Participar de viagens de campo.
- Cumprir o Plano de Trabalho e contribuir com o mapa digital.

7.2. Atribuições Específicas

- **Perfil 1:** Realizar levantamentos de campo e sistematizar dados.
- **Perfil 2:** Coletar e editar materiais audiovisuais.
- **Perfil 3:** Desenvolver instrumentos pedagógicos e pesquisar em campo.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	10 a 17/01/2025
Divulgação da lista preliminar	20/01/2025
Recursos contra lista preliminar	21/01/2025
Divulgação da lista definitiva	22/01/2025
Resultado preliminar da Etapa 1	27/01/2025
Recursos contra resultado da Etapa 1	28/01/2025
Resultado final da Etapa 1	29/01/2025
Entrevistas	03 a 04/02/2025
Resultado preliminar final	05/02/2025
Recursos contra resultado final	06/02/2025
Resultado final	07/02/2025

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- **Etapa Preliminar:** Análise da Documentação (eliminatória).
- **Etapa 1:** Carta de Intenções (classificatória e eliminatória, peso 30%).
- **Etapa 2:** Entrevista (classificatória e eliminatória, peso 70%).

9.1.1. Etapa Preliminar: Análise da Documentação

9.1.1.1. Nesta etapa, será verificado se o(a) candidato(a):

- a) Apresentou toda a documentação exigida neste edital;
- b) Preencheu corretamente o formulário de inscrição.

9.1.2. Etapa 1: Carta de Intenções

9.1.2.1. O(a) candidato(a) deverá submeter uma carta de intenções, com no máximo 2 laudas, na qual deverá:

- a) Apresentar suas relações com a cidade de Maragogipe;
- b) Justificar seu interesse em estudar as comunidades tradicionais da região.

9.1.3. Etapa 2: Entrevista

9.1.3.1. A entrevista será realizada remotamente, em link previamente divulgado no portal oficial.

9.1.3.2. O não comparecimento na data e horário agendados implicará na eliminação do(a) candidato(a).

9.1.4. Nota de Corte

A nota mínima para aprovação nas etapas 1 e 2 será 5,0 (em escala de 0 a 10).

9.2. Cálculo da Nota Final

A nota final será calculada pela fórmula:

(Nota da Etapa 1 x 0,3) + (Nota da Etapa 2 x 0,7).

9.3. Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem:

1. Maior escore no histórico escolar;
2. Melhor nota na Entrevista;
3. Maior idade;
4. Antiguidade no curso.

9.4. Composição das Bancas Avaliadoras

As bancas de avaliação para as cartas de intenções e entrevistas serão compostas por:

- a) Membros da UFRB vinculados ao projeto;
- b) Membros da comunidade maragogipana convidados pela coordenação do projeto, com saber reconhecido acerca das comunidades estudadas.

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. O período de inscrição será de **10 a 17 de janeiro de 2025**.

8.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário de inscrição online, disponível no link: <https://forms.gle/xy4ymRigdpbHQc8W7>. Para acessar, será necessária uma conta no Google. O prazo limite para envio é até **23h59 do dia 17/01/2025**.

8.3. O formulário de inscrição online permitirá a inclusão do nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 8.727/2016.

8.3.1. De acordo com o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, **nome social** é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8.4. Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos exigidos ou enviadas fora do prazo estipulado neste edital.

8.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do formulário de inscrição e o envio da documentação exigida, no formato PDF, incluindo:

- a) Histórico acadêmico atualizado;
- b) Comprovante de matrícula no semestre vigente;
- c) Carta de intenções.

8.6. A **Carta de Intenções** deve conter no máximo 1 lauda e apresentar:

- a) As relações do(a) candidato(a) com a cidade de Maragogipe;
- b) As razões para estudar as comunidades tradicionais locais.

9. CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada nos seguintes casos:

9.1.1. O(A) bolsista não apresentar as condições mínimas necessárias para o desenvolvimento do plano de trabalho, a critério da Coordenação do Programa.

9.1.2. A Coordenação do Programa solicitar a substituição do(a) bolsista, a qualquer tempo, devido a desempenho insuficiente ou por outros fatores devidamente justificados.

9.1.3. O(A) bolsista manifestar desejo de desistência.

9.1.4. O(A) bolsista não renovar sua matrícula em um novo semestre letivo que se inicie durante seu vínculo com o projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

10.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos relacionados a este processo seletivo.

10.3. A Coordenação do Programa poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos adicionais que julgar necessários.

10.4. A ausência de documentos exigidos neste edital, falsidade nas declarações apresentadas ou descumprimento de qualquer exigência durante o processo seletivo poderá levar ao cancelamento da inscrição ou ao desligamento imediato do(a) bolsista, sem prejuízo das sanções legais previstas.

10.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar a documentação no prazo estabelecido será considerado(a) desistente. Nesse caso, será convocado(a) o próximo candidato(a) da lista de classificação, respeitando a ordem decrescente.

10.6. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir conta corrente ativa. Caso contrário, deverá providenciá-la imediatamente, sendo a efetivação da bolsa condicionada a essa obrigação.

10.7. Em caso de desistência ou desligamento, a bolsa será transferida ao próximo candidato(a) classificado(a), seguindo a ordem de classificação.

10.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.9. Informações relativas ao processo seletivo serão publicadas na página oficial do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), na aba dedicada aos editais da gestão de extensão:

<https://www.ufrb.edu.br/cahl/extensao-ga/edital-de-extensao>.

10.10. Recursos administrativos deverão ser enviados exclusivamente por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/btvkc4vhHBM56uM18>.

10.10.1. Recursos enviados por outros meios ou fora do prazo não serão considerados.

10.11. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar à Coordenação do Projeto o comprovante de matrícula referente ao semestre de 2025.1 assim que este semestre tiver início.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e situações não previstas neste edital.

11.2. Este edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, por decisão unilateral da UFRB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem gerar direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cachoeira, 7 de janeiro de 2025.

Emitido em 2025

EDITAL Nº 1/2025 - NUGTESP (11.01.24.05.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/01/2025 13:53)

DANILO FE SILVA

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

1652731

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/01/2025** e o código de verificação: **b3c611f9da**